



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 13.866, DE 4 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre delegação de atribuições aos titulares de Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento nas alíneas “a” e “f” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso XXXIX do “caput” do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

D E C R E T A:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre delegação de atribuições aos titulares das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais e dá outras providências.

Art. 2º Sem prejuízo do disposto na Lei nº 11.451, de 5 de fevereiro de 2025, fica atribuída ao titular da Secretaria Municipal de Administração a competência prevista no inciso XXXIX do “caput” do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para dar provimento e vacância de cargos e empregos, realizar os demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais que não tiverem sido objeto de delegação específica para outras Secretarias Municipais, lotar e relotar os quadros de pessoal, bem como autorizar a transferência de servidores municipais após o devido processo administrativo.

Art. 3º Sem prejuízo do disposto na Lei nº 11.451, de 5 de fevereiro de 2025, fica atribuída ao titular da Secretaria Municipal da Educação a competência prevista no inciso XXXIX do “caput” do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para realizar atos de efeito individual relativos aos servidores municipais do magistério e da educação, lotar e relotar os quadros de pessoal do magistério e da educação, bem como autorizar a transferência de servidores do magistério e da educação após o devido processo administrativo.

Art. 4º Sem prejuízo do disposto na Lei nº 11.451, de 5 de fevereiro de 2025, fica atribuída ao titular da Secretaria Municipal da Saúde a competência prevista no inciso XXXIX do “caput” do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para realizar atos de efeito individual relativos aos servidores municipais da Secretaria Municipal da Saúde, lotar e relotar os quadros de pessoal da referida Secretaria, bem como autorizar a transferência de servidores da saúde pública municipal após o devido processo administrativo.

Art. 5º As atribuições delegadas por este decreto poderão ser avocadas a qualquer tempo pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de abril de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA06-0007-73AB-060A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 07/04/2025 12:01:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 07/04/2025 15:07:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/EA06-0007-73AB-060A>

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Terça-feira, 8/abril/25 - Ano XLIII – Nº 11.678.